



*Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus  
Casa José Cupertino de Souza*

**Lei Municipal nº 121/2003**



**Ementa:** Denomina Praça Pública situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal no seu Art. 35, Inciso IV, bem como o que exara o Art. 68, Inciso IV e V da Lei Orgânica deste Município, e o Art. 23, §§ (parágrafos) 1º e 3º, da Constituição de Pernambuco, PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica denominado de "PRACA DEPUTADO PAULO LUCENA DE MENDONÇA", a Praça localizada a Rua Ananias Felix Ramos, no perímetro urbano da cidade do Brejo da Madre de Deus-PE.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação que se refere ao Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, em 1º de julho de 2003.

Vereador Severino Francisco de Carvalho - Presidente